ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

----------Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu no Auditório Municipal Francisco Ferreira, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de André Filipe Oliveira de Castro, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS: ELEITOS PELO PS - PARTIDO SOCIALISTA:** José Manuel Guimarães (em substituição de Jorge Miguel da Costa Oliveira), Pedro Miguel da Costa Oliveira, Irene Manuela Ferreira da Costa, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, José Manuel Correia de Oliveira, Anabela do Couto Pinto Ribeiro, António da Silva Ferreira, António Cristiano Leite de Lemos, Júlio Ferreira (em substituição de Elsa Maria Pereira Mendes), João Miguel Ferreira Vaz, Júlio Brito (em substituição de Rui Daniel Xavier de Freitas), Rosa Daniela Silva Rodrigues, José Luís Monteiro de Almeida. **ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "VIZELA É PARA TODOS" – PSD/CDS/PP:** Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, José Frederico Rebelo de Sousa Ferreira (em substituição de Mário Filipe de Sousa Pimenta), Ana Catarina Faria Peixoto, Joana Filipa de Castro Ferreira Gomes, Luís Aprígio da Silva Leite Ferreira. **NA QUALIDADE DE CIDADÃOS QUE ENCABEÇARAM AS LISTAS MAIS VOTADAS NA ELEIÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA DA ÁREA DO MUNICÍPIO:** Pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), José Armando Ferreira Branco; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; Pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos da Silva Magalhães; Pela freguesia de Infias, Hélder José de Sousa Magalhães. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, e Vereadores Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dada a necessidade urgente de apreciação e votação das seguintes propostas: '**PROPOSTA DE TRIGÉSIMA PRIMEIRA**

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022, e 'PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS:' Conforme prevê o n.º6 do art. 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vizela, assim como o n.º2 do art. 50.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; o Sr. Presidente da mesa colocou à votação a inserção das referidas propostas na ordem do dia, passando a designar-se de: **'3.6. 'PROPOSTA DE TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022; '3.7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO. Deliberado aprovar com vinte votos do PS e seis votos contra da "Coligação Vizela é para Todos". PONTO N.º1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO 1.1. - INFORMAÇÕES/CORRESPONDÊNCIA: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 29.09.22; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 29.09.22; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 29.09.22; Tribunal Constitucional - Referendo Local – Feriado Municipal – Fiscalização Preventiva; Tribunal Constitucional. Autos de fiscalização preventiva n.º 946/22 – 1.ª secção; Presidente Câmara Municipal de Vizela - Decisão do Tribunal Constitucional sobre legalidade do referendo local; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 06.12.22. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS:** ANAM - Fwd: WEBINAR O novo regime de criação de freguesias, dia 8, pelas 18.00 por José Cancela Moura; ANAM - Fwd: Miúdos Seguros - Agarrados à Net; ANAM - Fwd: Webinar 13 de Setembro 18 horas; ANMP - ENCONTRO DE AUTARCAS; ANAM - Fwd: WEBINAR 26 SETEMBRO, 17 H Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; ANAM - Fwd: FORMAÇÃO PROTOCOLO AUTÁRQUICO; ANAM - Fwd: Implementação do PNCRD 2021_2025; Deputada Irene Costa - Assembleia Municipal de 29.09.2022; Deputada Elsa Mendes - Ausência na AM; ANAM - "Guia sobre a Prevenção da corrupção no âmbito das Autarquias Locais – Tomo I - Os canais de denúncia e a proteção do denunciante"; Deputada Daniela Rodrigues - Justificação de falta dia29/09/2022; ANAM - GESTÃO DE RISCO NA GOVERNAÇÃO PÚBLICA LOCAL E OS DESAFIOS DA AUDITORIA. dia 14 de outubro, pelas

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

14 horas, ISCAC Coimbra; Tribunal Constitucional – Despacho; ANAM - Fwd: Ramel 23; Tribunal Constitucional - Acórdão n.º946/22; GEBALIS - International Conference "Social Housing and the Recovery Plans – pathways to solutions" – Invitation; Grupo Parlamentar do PCP - PCP propõe o Fim das Portagens nas ex-SCUT e o fim das PPP rodoviárias; ANAM - Quota 2023; ANAM - Fwd: Divulgação: Brochura informativa sobre alterações à Lei de Estrangeiros | Versões em inglês e francês; CCRRB INFIAS - Fwd: Convite para Magusto do CCRRB de Infias 2022 - 27 Novembro 2022; Grupo Parlamentar do PCP - GPPCP - Propostas de alteração / aditamento na especialidade do Orçamento do Estado para 2023_Autarquias Locais; Vereador Nuno Faria - Parecer, Ata e Presenças CMJ - Orçamento Municipal 2023 para a área Juventude **PONTO 1.2. – ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES:** dispensada a leitura da mesma, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, foi posta a votação: a **ata n.º8,** relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 29 de setembro de 2022, a qual foi aprovada com 23 votos a favor (dezoito do PS e cinco da Coligação Vizela é para todos) e três abstenções (duas do PS e uma da Coligação Vizela é para todos). **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: PONTO 1.4. - PERÍODO DESTINADO A INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi da deputada Joana Gomes que começou por afirmar que este é um momento muito esperado e que este Auditório Municipal merece a congratulação de todos, sendo agora a nova casa da Assembleia, onde pretendemos elevar a democracia e construir o futuro. Depois, falou sobre a taxa da inflação em Portugal, que esta nos 9,9% no mês de novembro, um dos valores mais elevados dos últimos 30 anos em Portugal e que muitos afirmam que é a pandemia deste ano e que ameaça a destruição do poder de compra das famílias. A deputada manifestou ainda preocupação com a subida das taxas de juro, com o aumento a prestação do crédito habitação e a com a profunda crise energética. Joana Gomes afirmou que, depois de crescer e recuperar níveis pre-covid, a economia portuguesa deve travar a fundo em 2023, apresentando um dos maiores abrandamentos da EU. Disse ainda que o agravamento da pressão inflacionista na economia mundial, a crise energética e as perturba~6es nas cadeias de abastecimento vão estrangular muitas empresas em 2023

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

a níveis maiores que se pensava. A deputada da Coligação afirmou que é preciso redefinir os nossos modelos: parar de arrecadar lucros excessivos decorrentes da inflação que deveriam ser redistribuídos pelas famílias e empresas, controlar a despesa pública, criar competitividade fiscal. Joana Gomes falou sobre o Vizela Cidade Natal, afirmando que são estas iniciativas que dinamizam o comércio tradicional que tanto precisa de respirar um novo fôlego e trazem aos visitantes a possibilidade de viver a quadra de uma forma diferente e que são estas iniciativas que podem colocar Vizela nas bocas do mundo pelos melhores motivos. Disse que a aposta na realização de festas e eventos para dar a conhecer Vizela e, pois, importante, mas deve ser feita com os pés assentes no chão, para que, no presente, não se hipoteque o futuro e para que não fiquemos a merce da incerteza do que aí vem. A deputada concluiu afirmando que é preciso sermos transmissores de esperança e fazer acreditar que o futuro, embora com dificuldades, pode e deve ser melhor para a nossa comunidade, para todos nos Vizelenses. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por agradecer este magnifico auditório Municipal, onde hoje realizamos esta Assembleia, naquela que é a casa da democracia, o que naturalmente nos enche a todos de um enorme orgulho, uma obra magnifica e uma infraestrutura de excelência para o nosso concelho. Depois elogiou o Executivo pelo reconhecimento ao Dr. Francisco Ferreira, ao atribuir o seu nome ao auditório, uma figura incontornável da história do nosso concelho, quer pelo seu papel na fundação do Concelho de Vizela, quer como o primeiro Presidente da Câmara Municipal de Vizela, como médico acarinhado por todos e, simplesmente, pelo homem que é, que sempre foi, de um coração imenso com espaço para todos. A deputada do PS afirmou que atravessamos, na nossa história recente, dois problemas globais, com desafios muito complexos: por um lado, a pandemia que se apresentou de forma inesperada e nenhum país, governo, autarquia estava preparado para este problema inimaginável; por outro lado, o problema da guerra na Ucrânia, um problema à escala global e que atinge duramente a Europa, que acelera a inflação, reduz o crescimento e compromete o desenvolvimento de todos os países e de todas as comunidades. Disse que a constatação deste facto não nos pode demover de continuar a responder aos objetivos traçados por este Executivo

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

de crescimento, modernização e desenvolvimento do nosso Concelho e deve exigir ao Executivo a continuação de respostas de proximidade, determinadas e audazes, como as que foram dadas nos últimos 5 anos, dando como exemplo a aprovação da candidatura da Ponte da Aliança a fundos comunitários, um exemplo da determinação, ousadia e da visão estratégica que faz de Vizela um dos concelhos com maior taxa de execução e aproveitamento de fundos comunitários. Irene Costa elogiou a política de futuro com visão estratégica, desenhada para mobilizar todos os recursos, apoios, programas e políticas públicas que possam servir e responder aos desafios de crescimento, desenvolvimento, modernização e sustentabilidade do nosso Concelho. A deputada do PS disse que o desafio que se coloca ao Executivo é o de continuar a trabalhar e construir uma comunidade vizelense cada vez mais desenvolvida, digna, mas feliz e com mais esperança no futuro e que tem sido com base nestes pressupostos que o executivo tem investido no desenvolvimento de Vizela como um todo e em todas as áreas. Disse que, como resultado temos mais obra feita, mais cultura, mais apoios sociais, uma maior aposta da habitação, mais apoios escolares, festas, como a "Vizela Cidade Natal" e ainda assim não subimos impostos e temos menos divida. Temos mais identidade, uma Vizela mais viva e um concelho em crescimento e mais atrativo. Irene Costa disse ser fundamental dar continuidade à estratégia que foi traçada em coerência com os caminhos que fomos escolhendo, sabendo que temos ainda muito caminho para andar e que se avizinham tempos difíceis e de desafios, mas acreditamos que o executivo tem a competência, a capacidade e ousadia para dar resposta aos desafios imediatos, sem deixar ninguém para trás; para definir a melhor estratégia para os problemas estruturais do nosso concelho; e visão para que Vizela possa continuar a crescer e viver melhor. **2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º3.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2023:** Em conformidade com a aplicação conjugada da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro,

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Documentos Previsionais para 2023 onde se inclui: – Orçamento e as Grandes Opções do Plano; – Normas regulamentadoras da execução orçamental. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Ribeiro, que colocou algumas questões. A primeira, relativa às grandes opções do plano (pág.26), onde os investimentos de maior expressão são a aquisição de imóveis (serão as habitações para a concretização do programa 1º direito - Habitações sociais) e a requalificação do Castelo da Ponte - 1ª fase, contudo na pág, 25, encontramos o montante aberto para esta área de 2.350.000,00 €, sendo que esta verba é, quase na sua totalidade, destinada à requalificação do Castelo da Ponte, que verba sobeja para a aquisição de imóveis? A segunda, nas funções sociais, os investimentos mais relevantes são a construção dos passadiços, a construção do complexo desportivo e execução do projeto e construção da obra da capela Mortuária de Santa Eulália, Considerou que a verba inscrita para os passadiços tem a quantia com valor razoável para a obra, contudo, disse não perceber como é que com 20.000,00 € se consegue fazer a construção do complexo desportivo, questionando ainda se vai haver mais alguma capela noutra zona da vila de Santa Eulália, ou estão a referir-se a uma obra que já está em fase de conclusão. A terceira, relativa à previsão da arrecadação de impostos, nomeadamente na parte da receita: estranhou a diminuição no IMI, considerando que poderá ocorrer um aumento nesta rubrica; e que no IMT se verifica um aumento mais significativo, afirmando, contudo, que este deveria ter uma previsão com mais cautela, pois o ano de 2023 será um ano de crise e de provável recessão no que diz respeito à arrecadação deste imposto. A quarta, no que respeita a despesas com pessoal, afirmando que poderemos estar perante uma suborçamentação o que carecerá de um reforço no decorrer do ano de 2023, questionando ainda o porquê do decréscimo de 4.025,12€ no que se refere a remunerações de titulares dos Órgãos Autárquicos e o porque da previsão de aumento nas horas extraordinárias. A quinta, questionou se pode assegurar que a trajetória de diminuição da dívida irá ser mantida, tendo em conta a subida das taxas de juro e que mecanismos de compensação têm previstos para enfrentar essa realidade. Por fim, o

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

deputado da Coligação deixou uma sugestão, no que concerne à área social, afirmando ser altura de criar uma almofada financeira que vise prestar auxílio a todos aqueles que dela verdadeiramente necessitem e, infelizmente, não vão faltar. Seguiu-se o Sr. Presidente que começou por destacar a importância da inauguração deste auditório municipal por esta Assembleia Municipal, afirmando ser quase um sonho, pois finalmente podemos realizar a Assembleia Municipal dentro do edifício sede da Câmara Municipal. Depois, referindo-se à internação do deputado da Coligação disse-lhe que a sua intervenção foi pouco eloquente, inconsequente e pouco conhecedora da realidade das contas da Câmara Municipal. O Edil afirmou que o Orçamento Municipal é um dos documentos mais relevantes do ponto de vista da gestão autárquica, do qual constam treze separadores fundamentais, sendo que, pela primeira vez na história da Câmara, não foi inserido o Orçamento da Vimágua, E.I.M., S.A., uma vez que aquela empresa se encontra a efetuar a revisão do contrato de gestão. Victor Hugo Salgado realçou o contexto nacional de crise energética e do cenário inflacionista, num contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil. Disse que o Orçamento Municipal para 2023 não pode também esquecer o passado recente de rutura financeira associado ao penoso PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, mas que mesmo assim permitiu reduzir a dívida da Câmara em 3 milhões e 500 mil euros. Disse ainda que na preparação deste documento foram tidas em conta as seguintes questões: inflação, crise energética, progressões na carreira, evolução salarial – função pública, aumento dos apoios sociais e aumento generalizado dos preços das matérias primas O Sr. Presidente da Câmara destacou as caraterísticas técnicas do orçamento: gestão cuidadosa e transparente; cumprimento das regras previsionais; cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro; manutenção do rigor e prudência na projeção da receita. Destacou também as caraterísticas programáticas: execução do programa eleitoral sufragado; reforço orçamental das verbas provenientes das transferências de competências; Manutenção da política de investimento municipal; Reforço da estratégia da rede de proteção social; Aumento da execução do investimento financiado por fundos comunitários; Manutenção das verbas para as freguesias. O Edil afirmou que se trata

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

de um orçamento no valor de 20.662M€, sendo um orçamento real de cerca de 15,5M€, acrescentando que, este Orçamento, quando comparado com os últimos dez naos, é um orçamento que se encontra na média baixa do nosso Município, exemplificando que em 2013, o orçamento foi de 37,156M€, sendo que em 2023, com mais funções, mais competências, mais responsabilidade, mais investimento e mais obras, o orçamento é cerca de 20.662M€. Victor Hugo Salgado disse que este é um orçamento de investimento municipal através do reforço de um conjunto de medidas de qualidade de vida: Reforçar a estratégia da Rede de proteção social – Vizela + Social I Educação com Futuro; manter a baixa carga fiscal; Continuar a política de investimento e execução em obras; Prosseguir a forte aposta no Turismo – PMT; Manter a estratégia desportiva – Vizela Cidade Desportiva; Continuar a forte aposta na programação e dinamização cultural; Manter a política de cooperação e apoio às Juntas de Freguesia; Prosseguir uma política da juventude integrada - Programa Juventude em Acão; Continuar a política de preservação do bem-estar animal - Vizela ProAnimal; Manter a aposta na modernização para a sustentabilidade e eficiência energética. O Sr. Presidente destacou a continuação da política de investimento em obras municipais, em todas as freguesias, mas também no concelho em geral, destacando a Requalificação do Castelo da Ponte, a Construção dos Passadiços, a Repavimentação da Rua Elisa Torres Soares, a Ligação da Avenida dos Bombeiros à Ponte Romana e a Construção de complexo desportivo de Vizela. Sobre este último, o Edil disse que, neste momento, a Autarquia ainda não dispõe de todos os terenos para a construção do complexo desportivo, encontrando-se inscrita a verba de 20.000,00€, que já está reforçado neste momento, para a aquisição de terrenos para que num momento posterior a obra possa ser lançada. Quanto às obras nas freguesias, destacou as seguintes: a Requalificação do Centro Urbano – Largo de S. Gonçalo - S. Paio, a execução da ligação da Rua Portos Júnior à Paralela 106 – Infias, a Requalificação da Rua de Lagoas – Santo Adrião, a Construção de passeios na Reta de Sá – Santa Eulália, a Conclusão do campo sintético da UDC – Santo Adrião e a Conclusão da requalificação do Pavilhão – Santa Eulália. Disse que a obra da capela de Santa Eulália será concluída no próximo ano, afirmando, em resposta ao deputado

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

Francisco Robeiro, que apenas existe uma obra da capela, e que esta foi pensada e refletida, tendo em atenção a regeneração do centro urbano de Santa Eulália. Dirigindo-se ao deputado da Coligação, e Edil disse lamentar profundamente que este ainda não tenha percebido o quanto é valida a estratégia de apoios sociais da Autarquia, que se traduz num conjunto de medidas, num valor de cerca de 1M€ por ano de investimento, nomeadamente apoio à habitação (renda, água e eletricidade e habitações sociais), apoio à saúde (medicação, equipamentos médicos, dentista gratuito e taxa de cobertura 100% médico de família), apoio à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, kit escolar, prolongamento de horários, alimentação escolar (refeições e lanches), apoio excecional, plano emergência alimentar – reforço do combate a precariedade alimentar, subsídio de emergência social), apoio ao terceiro sector (IPSS). Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro que questionou novamente sobre o IMT, sobre a suborçamentação da previsão das despesas com pessoal, sobre o aumento de 20.000,00€ em horas extra e sobre o decréscimo de mais de 4.000,00€ nas remunerações de titulares dos Órgãos Autárquicos, questionando ainda se o Edil pode assegurar que a trajetória de diminuição da dívida irá ser mantida. O Sr. Presidente da Câmara disse estar assegurado que a trajetória da dívida vai diminuir, lembrando o deputado que a Câmara Municipal encaixou 1M€ de fundos comunitários para a obra da Ponte da Aliança, sendo que o empréstimo para aquela obra será liquidado. Sobre as previsões do orçamento disse que estas são efetuadas de acordo com as regras orçamentais, afirmando que as recitas são calculadas somando o valor da receita arrecadada ao longo dos últimos 24 meses, dividir por 24 e multiplicar por 12. O deputado Francisco Ribeiro invocou a defesa da honra afirmando não admitir a afirmação do Edil de que a Coligação deseja o aumento da dívida pois é o mesmo que dizer que a Coligação deseja onerar os vizelenses. O Sr. Presidente respondeu que pela forma como a Coligação vem afirmando, de forma sucessiva e reiterada, que a Câmara se está a endividar, isso quer dizer que a Coligação procura o endividamento da Autarquia e que esta é a sua opinião sobre a posição da Coligação. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por afirmar que os documentos previsionais do Município de

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

Vizela, para 2023, foram elaborados, acautelando, por um lado, a ambição do executivo municipal em dar sequência à realização dos compromissos eleitorais assumidos e, por outro, as imponderáveis circunstâncias conjunturais que limitam a definição das prioridades orçamentais e que obrigam a inclusão um maior grau de prudência na sua execução. Disse que, apesar das previsões, do ambiente de incerteza e da conjuntura económica no curto prazo, dá-se continuidade à linha estratégica iniciado no presente ciclo autárquico e no trabalho desenvolvido ao longo dos últimos cinco anos, conciliando-se a manutenção de uma política fiscal mais favorável à atividade económica e ao desenvolvimento familiar, com projeção de níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais, mantendo-se o reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação, e a dinâmica imprimida na vertente cultural, em concreto naquilo que reforça a identidade do concelho, permitindo aumentar e diferenciar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva da Cidade, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional. A deputada do PS destacou a manutenção das políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, de onde cumpre destacar a Requalificação do Castelo da Ponte e a Construção dos Passadiços - Revitalização e Valorização das Margens do Rio Vizela. Irene Costa afirmou que, com o Orçamento Municipal para 2023, procede-se à manutenção e reforço de um conjunto de medidas essenciais para o aumento da qualidade de vida dos Vizelenses, desde logo: Reforçar a estratégia da rede de proteção social, através do reforço das medidas de apoio social, em especial da Estratégia Local de Habitação, do apoio às IPSS e às famílias do concelho de Vizela; Manter a política de investimento e execução em obras, em particular na regeneração urbana, mantendo a intervenção urbana no centro de Vizela e nas freguesias, aumentando a execução do investimento financiado por fundos comunitários; Continuar a forte aposta na consolidação da imagem e a identidade do concelho de Vizela, como destino turístico privilegiado na região e no País; Manter a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

estratégia de investimento em infraestruturas desportivas, garantindo a construção de uma Vizela cada vez mais cidade desportiva; Continuar a forte aposta na programação municipal, como forma de gerar qualidade vida e reafirmar Vizela e a sua identidade; Manter a politica de apoio às Juntas de Freguesia, reconhecendo a importância do papel das Freguesias na relação de proximidade com as respetivas populações. **Deliberado aprovar com vinte e um votos a favor (20 do PS e um da Coligação 'Vizela é para todos') e cinco abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º3.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS DO MUNICIPIO DE VIZELA PARA O ANO DE 2023**: Considerando que: – Nos termos do n.º 1do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução; – De acordo com o n.º 2 do referido preceito legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; – De acordo com o plano de atividades previsto para 2023, e ouvidos os dirigentes, bem como os vereadores das diversas áreas, foi elaborado o Mapa de Pessoal para o ano 2023, do qual constam os postos de trabalho de que os serviços carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades e cujos encargos foram considerados no orçamento municipal; – Associado à proposta de mapa de pessoal deverá ainda prever-se o mapa anual de recrutamentos autorizados, em função das necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego publico e com vínculo de emprego publico a termo, o qual deve especificar o número de postos de trabalho que se pretende ocupar, bem como a respetiva caracterização, nos termos do n.º 3 do artigo 28º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação conferida pela Lei n. º25/2017, de 30 de maio. – A ocupação dos postos de trabalho vagos poderá ocorrer através de mobilidade entre órgãos, por mobilidade intercarreiras, intercategorias, entre serviços ou mediante procedimento concursal aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global de recrutamentos autorizados. Atento o exposto, nos termos do artigo 3.º do

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 29.º a 31ºda Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vizela para o ano de 2023 e a proposta do mapa anual de recrutamentos para o ano 2023. Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro disse que estamos perante um documento estruturante e com impacto futuro, prestando uma homenagem a todos os colaboradores da autarquia, que se têm revelado uma grande mais valia e a quem todos temos a agradecer. Disse que, apesar da Coligação perceber a necessidade de suprir as saídas de colaboradores, o reafetamento de profissionais a áreas onde a sua atividade é mais útil, bem como a possível consolidação de vínculos precários e o afetamento de funcionários provenientes dos serviços centrais do estado, o número de recrutamentos é o valor que mais se destaca, afirmando que o quadro de pessoal abre mais 78 lugares, o que é um motivo de apreensão e, atendendo à dimensão da alteração apresentada, a Coligação teme os impactos futuros da verba despendida com a massa salarial da Autarquia. Seguiu-se o deputado Agostinho Guimarães, que começou por afirmar que, nos últimos 5 anos, assistimos em Vizela a uma verdadeira revolução na nossa política local, em todas as áreas, onde o excetivo modernizou, melhorou, expandiu, criou novos serviços e novas respostas, desde a proteção animal, à limpeza urbana, à cultura, ao atendimento à organização dos serviços internos, enfim, os serviços foram reestruturados e foram criados postos de trabalho no sentido de assegurar as melhores respostas aos vizelenses, às quais acresce ainda a delegação de competências que conduziu necessariamente a um aumento de recursos humanos, como sejam nas escolas ou no Centro de saúde. Disse que, comparativamente com o ano de 2022, não há um aumento expressivo neste quadro de pessoal: tínhamos 216 lugares ocupados, temos agora mais 50, lugares não ocupados temos menos 20 e postos a criar temos menos 17. O deputado do PS disse que este mapa de pessoal apresenta-se assim, como uma estratégia consolidada, como um fim de ciclo. e reflete a continuação das linhas politicas de gestão de recursos humanos, num fio condutor de valorização dos

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

profissionais, de adoção de práticas de gestão conscientes, orientadas pelo acréscimo de postos de trabalho resultantes das necessidades identificadas em áreas deficitárias e prementes, bem como o assumir das novas competências. A seguir, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para dizer que o mapa de recrutamentos é diferente do mapa de pessoal, afirmando que o mapa de pessoal é dividido em três grupos: postos ocupados, postos não ocupados e postos a criar. Disse que o somatório de postos de trabalho total em 2023 são 404: 327 ocupados; 64 não ocupados; e 13 a criar. O Edil lembrou que na última vez que a Coligação aprovou o mapa de pessoal, em 2020, o número total de postos de trabalho previstos para 2021, era 487. Disse, ainda, que nessa Assembleia, foi o mesmo deputado, Francisco Ribeiro, que hoje fez a intervenção, e que na altura afirmou que: *'neste mapa está exposto o número de postos de trabalho preenchidos e os que estão por preencher, estando tudo dentro dos valores a que este executivo já nos habituou, dentro dos quais se destaca a clareza e objetividade, percebendo a necessidade de suprir as saídas de colaboradores, bem como o reatamento de profissionais a áreas onde a sua atividade é mais útil.'* O Edil disse não perceber como é que o deputado Francisco Ribeiro vem agora dizer sobre o atual mapa de pessoal que é excessivo, que não se percebe e que é até um exagero, quando na aprovação do mapa para 2021, o numero de posta era muito superior, mas a sua posição era muito diferente. Victor Hugo Salgado disse que esta é a prova da profunda contradição e de que a Coligação não sabe o que anda a fazer. Disse que a diferença do mapa de 2021 para este foi o aumento em 50 do número de efetivos, quer através de concurso, quer através da bolsa de recrutamento, que também estes foram aprovados pela Coligação. O deputado Francisco Ribeiro disse que o número de lugares abertos para recrutamento são 78, afirmando que não podemos esquecer que a realidade económica é neste momento completamente diferente, defendendo que o aumento da despesa deve ser ponderado. O Sr. Presidente da Câmara disse que contra factos não há argumentos, e que está bem patente a diferença de posição da Coligação de 2021 para 2023. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º3.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA**

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS ASSOCIADOS AO PROJETO/AÇÃO N.º 1/2022 - "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE (FASE1)": Considerando que: – Por deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 26 de abril de 2022, foi aprovada, em sede de alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, a inclusão do projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, com a seguinte repartição de encargos: o Ano 2022 – 1.000,00 (mil euros); o Ano 2023 – 1.000.000,00 (um milhão de euros); o Ano 2024 – 1.000.000,00 (um milhão de euros); o Ano 2025 – 1.000.000,00 (um milhão de euros). – Por deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião extraordinária de 28 de julho de 2022, foi aprovada, em sede de alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, a alteração da repartição dos encargos associados ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, nos seguintes termos: o Ano 2022 – 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros); o Ano 2023 – 500.000,00 (quinhentos mil euros); o Ano 2024 – 900.000,00 (novecentos mil euros); o Ano 2025 – 1.000.000,00 (um milhão de euros). – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de novembro de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021, foi aprovada, em sede de alteração permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, a alteração da repartição dos encargos relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, nos seguintes termos: o Ano 2022 – 1.000,00 (mil euros); o Ano 2023 – 2.000.000,00 (dois milhões mil euros); o Ano 2024 – 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil euros); o Ano 2025 – 1.000.000,00 (um milhão de euros). – É intenção do Município proceder à abertura de um procedimento pré-contratual na modalidade de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo que, não obstante a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente,

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021, através da qual, de entre outras competências, lhe é conferida a competência para executar as opções do plano e orçamento aprovados, assim como aprovar as suas alterações, facto é que, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização (repartição dos encargos), designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, conforme estatui o n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal; □ Nesse sentido torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, por parte daquele Órgão, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, a repartição de encargos relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "Requalificação do Castelo da Ponte (fase 1)" do Plano Plurianual de Investimentos, aprovada em sede de modificação permutativa efetuada aos Documentos Previsionais de 2022, por despacho do Senhor Presidente da Câmara na data de 17 de novembro de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação do despacho datado de 17 de novembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a repartição dos encargos relativos ao projeto/ação n.º 1/2022 - "REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DA PONTE (FASE 1)", que consta do Plano Plurianual de Investimentos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE APROVAÇÃO DA**

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

REPARTIÇÃO DOS ENCARGOS ASSOCIADOS À EMPREITADA PARA A "REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO VIZELA E SEUS AFLUENTES – PPI: 3/2022":

Considerando que: – Por deliberação da Assembleia Municipal na sua reunião extraordinária de 28 de julho de 2022, foi aprovada, em sede de alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, a inclusão do projeto/ação n.º 3/2022 - "Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela e seus afluentes" do Plano Plurianual de Investimentos, com a seguinte repartição de encargos: o Ano 2022 – 1.285.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos euros); o Ano 2023 – 500.000,00 (quinhentos mil euros). – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 16 de setembro de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021, foi aprovada, em sede de alteração permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, a alteração da repartição dos encargos financeiros relativos ao projeto/ação n.º 3/2022 - "Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela e seus afluentes" do Plano Plurianual de Investimentos, nos seguintes termos: o Ano 2022 – 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos euros); o Ano 2023 – 1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro euros). – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 23 de setembro de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021, foi aprovada, em sede de alteração permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, nova alteração da repartição dos encargos financeiros relativos ao projeto/ação n.º 3/2022 - "Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela e seus afluentes" do Plano Plurianual de Investimentos, nos seguintes termos: o Ano 2022 – 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos euros); o Ano 2023 – 1.995.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e trezentos euros). – Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de setembro de 2022, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificado pela Câmara Municipal de Vizela na sua reunião ordinária de 27 de setembro de 2022, foi aberto procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea c) número 1 da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, para a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

adjudicação da empreitada para a "Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela e seus afluentes – PPI: 3/2022"; – A empreitada em apreço foi adjudicada por despacho de 07 de novembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo valor de € 1.729.445,97 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), acrescidos de € 103.766,76 (cento e três mil, setecentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 1.833.212,73 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e doze euros e setenta e três cêntimos); □ Não obstante a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, conforme deliberação tomada na reunião ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021, através da qual, de entre outras competências, lhe é conferida a competência para executar as opções do plano e orçamento aprovados, assim como aprovar as suas alterações, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização (repartição dos encargos), designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo respetivo órgão deliberativo, conforme estatui o n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal; □ Nesse sentido torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, por parte daquele Órgão, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, a repartição de encargos relativos ao projeto/ação n.º 3/2022 - "Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela e seus afluentes" do Plano Plurianual de Investimentos, aprovadas em sede de modificação permutativa efetuada aos Documentos Previsionais de 2022, por despacho do Senhor Presidente da Câmara nas datas de 16 de setembro de 2022 e de 23 de setembro de 2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

ordinária n.º 1 de 14 de outubro de 2021. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 04 de janeiro, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de ratificação dos despachos datados de 16 de setembro de 2022 e 23 de setembro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara, que aprovaram a repartição dos encargos relativos ao projeto/ação n.º 3/2022 - "REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO VIZELA E SEUS AFLUENTES", que consta do Plano Plurianual de Investimentos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE DESAFETAÇÃO TÁCITA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO DE VIA DESATIVADA:** Considerando que: – Aquando da execução da Rua do Cruzeiro, que ocorreu há mais de 10 anos, foi desativada a Calçada de Palhais de Cima, na freguesia de Vizela (Santo Adrião), concelho de Vizela; – A parcela de terreno correspondente à parte da Calçada de Palhais de Cima desativada por força da execução da Rua do Cruzeiro tem a área de 109,00 m2 , conforme consta da planta em anexo; – Por força da construção da Rua do Cruzeiro, os referidos 109,00 m2 pertencentes á via municipal anteriormente utilizada, deixaram de servir ao fim de utilidade pública por força da desativação daquela parte da via, ou seja, foram desafetados da utilidade que justificam a sua integração no domínio público; – Foi manifestado o interesse por parte da proprietária dos prédios confinantes com a Calçada de Palhais de Cima em adquirir os 109 m2 da via desativada, assumindo como contrapartida o ónus de proceder à construção, a expensas próprias, de 53,00 m2 de passeios para peões na Rua do Cruzeiro, desde a entrada da desativada Calçada de Palhais de Cima até ao entroncamento da Rua do Cruzeiro com a Rua Nossa Senhora da Tocha, ficando ainda a seu ónus a construção de um muro de suporte na mesma extensão da via; – O artigo 84º nº 1 alínea d) da Constituição da República Portuguesa refere que "Pertencem ao domínio público: (...) d) As estradas";– O nº 2 da mesma norma refere que "A lei define quais os bens que integram o domínio

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

público do Estado, o domínio público das regiões autónomas e o domínio público das autarquias locais, bem como o seu regime, condições de utilização e limites". – O n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil refere que "Consideram-se, porém, fora do comércio todas as coisas que não podem ser objecto de direitos privados, tais como as que se encontram no domínio público e as que são, por sua natureza, insusceptíveis de apropriação individual"; – O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, estabelece no artigo 2º que "As entidades abrangidas pelo presente decreto-lei devem observar os princípios gerais da actividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé"; – O n.º 1 do artigo 3º (com a epígrafe "Boa administração") do mesmo diploma refere que "A gestão, a utilização e a alienação dos bens imóveis referidos no artigo 1.º devem ser realizadas de acordo com a ponderação dos custos e benefícios", acrescentando o n.º 2 da mesma norma que "As despesas com a aquisição, administração e utilização dos bens imóveis devem satisfazer os requisitos da economia, eficiência e eficácia, especialmente quando envolvam um dispêndio significativo de dinheiros públicos"; □ O n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma refere que "As decisões relativas à alienação e oneração e à escolha das formas de administração dos bens imóveis devem atender à equidade na distribuição de benefícios e custos, designadamente entre gerações", acrescentando o n.º 2 alínea a) da mesma norma que "A apreciação da equidade intergeracional na vertente patrimonial implica a ponderação entre: a) A aptidão do bem imóvel para a prossecução de fins de interesse público nos curto, médio e longo prazos"; □ O artigo 14.º do mesmo diploma refere que "Os imóveis do domínio público são os classificados pela Constituição ou por lei, individualmente ou mediante a identificação por tipos"; □ O artigo 15.º do mesmo diploma refere que "A titularidade dos imóveis do domínio público pertence ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais e abrange poderes de uso, administração, tutela, defesa e disposição nos termos do presente decreto-lei e demais legislação aplicável". □ O artigo 17.º do aludido diploma refere

ATA N.º9
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

que "Quando sejam desafectados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, os imóveis deixam de integrar o domínio público, ingressando no domínio privado do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais". □ O artigo 18.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, com a epígrafe "Inalienabilidade", refere que "Os imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objecto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado". □ O acórdão do STA de 26/06/2014, proferido no processo nº 1174/12, refere que a desafetação tácita de parcela de terreno, enquanto forma de cessação da dominialidade, só poderia ocorrer quando a coisa pública deixasse de servir ao fim de utilidade pública e passasse a ser utilizada/usufruída pelos particulares por abandono intencional do Município, ou seja, teria de haver uma atuação positiva da Administração, concretizando o mesmo acórdão que a desafetação tácita não poderá derivar ou resultar de ato ou de atuação praticada por um particular, porquanto se assim fosse as coisas públicas perderiam os seus caracteres da inalienabilidade e da imprescritibilidade e seriam suscetíveis de posse, o que não é admissível, sob pena de ofensa do princípio da extracomercialidade privada de bens públicos. Atento o exposto, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, conjugado com a Lei nº 75/2015, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de reconhecimento da desafetação tácita do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno com a área de 109,00 m2 da via denominada Calçada de Palhais de Cima, na freguesia de Vizela (Santo Adrião) uma vez que, por força da construção da Rua do Cruzeiro, a mesma foi desativada e deixou assim de servir ao fim de utilidade pública a que se destinava, considerando-se por esse motivo, desafetada da utilidade que justifica a sua integração no domínio público. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º3.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022**: Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a trigésima primeira alteração aos Documentos Previsionais de 2022, nomeadamente a sexta alteração modificativa ao Orçamento da Receita de 2022, a sexta alteração modificativa ao Orçamento da Despesa de 2022 e a sexta alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2022, para posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Neste ponto, a deputada Irene Costa disse tratar-se da inserção em orçamento da verba do Fundo Social Municipal, de € 297.424,00, pelo que é proposta a seguinte alteração: ao nível do Orçamento da Receita de 2022 prevê-se a introdução da verba a arrecadar em 2022, do montante proveniente da transferência no valor de 297.424,00 € e, relativamente ao Orçamento da Despesa de 2022 prevê-se uma verba destinada a iluminação publica no montante de 147.424,00 € e uma verba a induzir no PPI, no valor de 150.000,00 €, destinada à aquisição de outros terrenos de interesse Municipal. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS:** Considerando que: – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; – É competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conforme dispõe a alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – As Câmaras Municipais têm competência para aprovar a localização das zonas de estacionamento e as respetivas condições de utilização através de Regulamento Municipal, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto-Lei n.º81/2006, de 20 de abril; – Atenta a evolução tecnológica e a desmaterialização dos procedimentos atinentes ao pagamento da taxa de estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada e a necessidade de criação de mecanismos que incentivem, por parte dos utentes, a utilização destes novos meios desmaterializados de pagamento, torna-se necessário proceder à

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, de modo a adequar as normas regulamentares á realidade atual. – O incentivo para a utilização de meios de pagamento eletrónico das taxas de estacionamento apenas terá o efeito desejado junto dos utentes das zonas de estacionamento sujeitas a pagamento, caso o utente tenha algum tipo de benefício, caso opte pela utilização deste meio de pagamento das taxas de estacionamento; – O incentivar da utilização dos meios eletrónicos de pagamento das taxas de estacionamento, traz também benefícios para o Município, desde logo o menor desgaste dos equipamentos de parcómetros e consequente a diminuição de gastos em consumíveis; – Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 07 de junho de 2022, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, com o objetivo de possibilitar aos interessados no procedimento a apresentação de contributos no prazo de 05 dias úteis, após a data da respetiva publicitação; – O período de participação dos eventuais interessados foi publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Vizela, sem que fossem apresentadas sugestões ou contributos para a elaboração do projeto de Regulamento; – Nesse seguimento e no uso do poder regulamentar próprio das Autarquias Locais conferido pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o projeto de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros. – O projeto de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros foi aprovado por deliberação de Câmara de 02 de agosto de 2022, para submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; – A 31 de agosto de 2022 foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, o projeto de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros; – Durante os trinta dias em que o projeto de alteração do Regulamento das Zonas de

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022

Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros esteve em consulta pública, não foram apresentadas quaisquer propostas ou contributos externos. Atento o exposto, nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, nos seguintes termos: REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR PARCÓMETROS (R.Z.E.D.L.) "Artigo 6.º (Isenção do pagamento de taxa) 1. Estão isentos do pagamento das taxas de estacionamento: a) (sem alterações); b) (sem alterações); c) (sem alterações); d) (sem alterações); e) (sem alterações); f) (sem alterações); g) Os veículos que utilizem meios eletrónicos para pagamento da taxa, numa única utilização, até 10 (dez) minutos de estacionamento, por dia, para cada matrícula. 2. (sem alterações). 3. (sem alterações). 4. (sem alterações). 5. (sem alterações). 6. (sem alterações)." **Deliberado aprovar com vinte votos a favor do PS e seis abstenções da Coligação 'Vizela é para todos'.** **PONTO N.º3.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 6 de dezembro: - Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de setembro e outubro de 2022; - Resumo da situação financeira do Município de janeiro a outubro de 2022. Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro disse saber que tem havido pagamentos por parte da Tesal (empresa que gere as Termas de Vizela) ao longo do presente ano, totalizando o valor de 135 813,34€, contudo, ainda há em dívida um valor de 339 319,17€, questionando que, apesar de haver uma postura diferente em relação ao passado, como irá o Sr. Presidente gerir este dossier, tendo em atenção que o valor em dívida ainda é bastante elevado? O Sr. Presidente respondeu que a dívida atual é de cerca de 204 mil euros, que a Tesal está a efetuar os pagamentos e que,

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2022
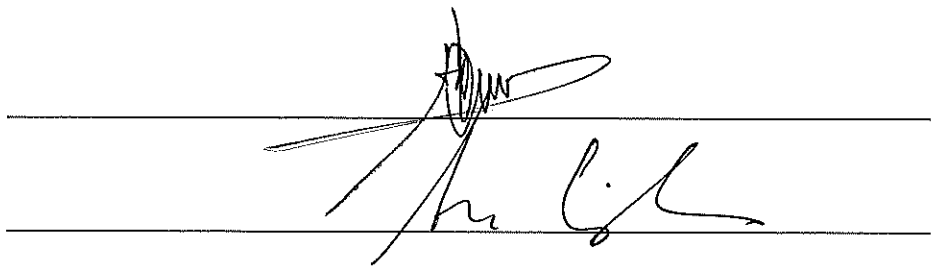
neste momento, a Câmara Municipal está a conseguir fazer um bom trabalho nesta área de intervenção, lembrando, contudo, que temos que ter presente o atual contexto económico e que durante o período COVID, o balneário termal e o hotel passaram grandes dificuldades. O Edil afirmou ainda que nunca a Câmara Municipal recebeu tantos pagamentos da Tesal como tem recebido atualmente, que o problema não está resolvido, mas vai a caminho da sua resolução e que a Câmara, com a sua capacidade de resolução, ira criar condições para que seja definitivamente ultrapassado. De seguida o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra aos líderes e ao Sr. Presidente da Câmara para os tradicionais votos de boas festas. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos, do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.----------